



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
CONSELHO DE COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

Ofício 001/2021

Miracema 08 de fevereiro de 2021

À Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Miracema

Secretário Gisvaldo Teperino

Assunto: *Suspensão momentânea da supressão de árvores plantadas inadequadas na Praça Getúlio Vargas.*

Senhor Secretário

Em atendimento ao pedido do Vereador Genessi Rodrigues, feita na última sessão da Câmara realizada dia 04/02, para que a Comissão de Meio Ambiente desta casa avaliasse o pedido da Secretaria de Meio Ambiente OFÍCIO CIRCULAR Nº 002/2021, onde o citado ofício veio acompanhado dos seguintes documentos:

Notificação extrajudicial do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural de 26 de Outubro de 2020 enviado ao Secretário de Meio Ambiente Ivanildo Samel;

Relatório de Bem Tombado – INEPAC de 16 de Novembro de 2020

Parecer técnico do Engenheiro Florestal da SEMMAM 09 de Dezembro de 2020;

Ofício SEMMAM Nº 64/2020 29 de Dezembro de 2020.

Após avaliação de todos os documentos mencionados acima, esta comissão entende que a necessidade de supressão se faz necessário, não tão somente pelo motivo de as espécies serem plantadas em local tombado pelo Patrimônio, bem como pelo grande problema futuro que seus frutos em grande quantidade caído no chão causará no local, principalmente por se tratar da área em frente a Rodoviária de Miracema.

Em conclusão desta avaliação, esta Comissão de Meio Ambiente pede que a Secretaria de Meio Ambiente de Miracema, que como forma de compensação, só execute o serviço após, para cada árvore que necessitar de supressão, plantar três (3) já no porte de no mínimo três metros de altura. Estas mudas podem ser adquiridas em Dona Euzébia.

As espécies poderiam ser plantadas no Parque Natural Municipal – polo 2, anexo ao Hospital de Miracema.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Caio Rocha de Souza
Vice-Presidente


Sérgio Adrian de Souza
VEREADOR
Câmara Municipal de Miracema
Sergio Adrian de Souza
Presidente da Comissão


Marcelo Souto Padilha
Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Miracema, 04 de fevereiro de 2021

OFÍCIO CIRCULAR SEMMAM Nº 002/2021

Assunto: Supressão de árvores na Praça Getúlio Vargas

Prezados Senhores,

Em função da notificação extrajudicial Nº 979/2020, informamos que a Secretaria de Meio Ambiente irá promover, no dia 08 de fevereiro de 2021, segunda-feira, a supressão de árvores irregulares na Praça Getúlio Vargas.

Nesse contexto segue em anexo:

1. Ofício SEMMAM Nº 64/2020 do antigo Secretário Municipal de Meio Ambiente;
2. Parecer técnico do Engenheiro Florestal da SEMMAM;
3. Notificação extrajudicial;
4. Relatório de bem tombado do INEPAC.

Aproveitamos a oportunidade para renovar assim nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 01/2021

Recebido em 03/02/2021
R. Costa



Miracema, 29 de Dezembro de 2020

Ofício SEMMAM N° 064/2020

De: IVANILDO CALOR SAMEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Miracema

Para: Exm° Sr Diretor Geral do INEPAC
Cláudio Prado de Mello

Cc: Gisvaldo Teperino
Secretário Municipal do Meio Ambiente a partir de 2021.

Cc: Conselho Municipal de Meio Ambiente

ASSUNTO: Resposta a Notificação extrajudicial, nº 979/2020.

Senhor Diretor,

Conforme solicitado na notificação extrajudicial nº 979/20, foi feito parecer técnico pelo Engenheiro Florestal desta secretaria, Sr. Gustavo Adolfo Schmidt Suarez, a cerca das espécies impróprias para a área de acordo com vistoria feita pelo Sr Luciano Caetano, Arquiteto do INEPAC.

As espécies foram verificadas conforme parecer técnico 001/20 desta secretaria, com indicação de supressão por parte desta secretaria, devendo ser executado logo no início do ano de 2021 e após ser elaborado plano de manejo para recuperação das áreas afetadas.

Este ofício está com cópias para o futuro Secretário de Meio Ambiente Sr. Gisvaldo Teperino, e para o Conselho Municipal de Meio Ambiente para conhecimento e possível intervenção que acharem necessário.

Sem mais para o momento e certo de entendimento despeço-me.

Atenciosamente,

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 122/20



PARECER TÉCNICO – SEMMAM 001/2020

Miracema, 09 de Dezembro de 2020

REQUERENTE

INEPAC – PROTOCOLO Saída Nº 979/2020 / Notificação Extrajudicial

OBJETIVO DO PARECER

Comprovação e constatação do requerimento INEPAC

OBJETO DO PARECER

Árvores Jambreiro, Mangueira e Goiabeira plantadas indevidamente na Praça Getúlio Vargas em período pós-Tombamento Provisório descaracterizando a referida Praça.

AVALIAÇÃO DO OBJETO DO PARECER

Foi observado a presença do Jambreiro, da Mangueira e da Goiabeira como se ilustra nas imagens em anexo. As árvores apresentam porte baixo e médio seguindo parâmetros de porte de árvores situadas em zonas urbanas. Referidas árvores não foram introduzidas, nesta praça, a partir de uma iniciativa da Prefeitura de Miracema, mas sim de um cidadão, não sendo necessário que seu nome, aqui, seja mencionado. Em entrevista informal com este cidadão foi comprovado a sua autoria, por meio de confissão do mesmo, como introdutor destas árvores frutíferas nesta praça, e o realizou, acreditando nos benefícios ambientais que estas árvores poderiam proporcionar, porém, desconhecendo por completo, a condição da Praça como Patrimônio Tombado.

CONCLUSÕES

As árvores de Jambreiro, Mangueira e Goiabeira foram Introduzidas na Praça Getúlio Vargas (Praça da Rodoviária) descaracterizando, parcialmente, seus parâmetros paisagísticos existentes em período de seu Tombamento Provisório.

RECOMENDAÇÕES

- Supressão das árvores: Jambreiro, Mangueira e Goiabeira da Praça Getúlio Vargas. Ação que deverá ser realizada pelo órgão pertinente da Prefeitura de Miracema o mais breve possível.
- Instruir ao cidadão e jardineiros responsáveis pela limpeza e manutenção desta praça que não se realize mais iniciativas desta natureza por motivo de Tombamento de Patrimônio Público.

Miracema, 09 de Dezembro de 2020

Téc. responsável:

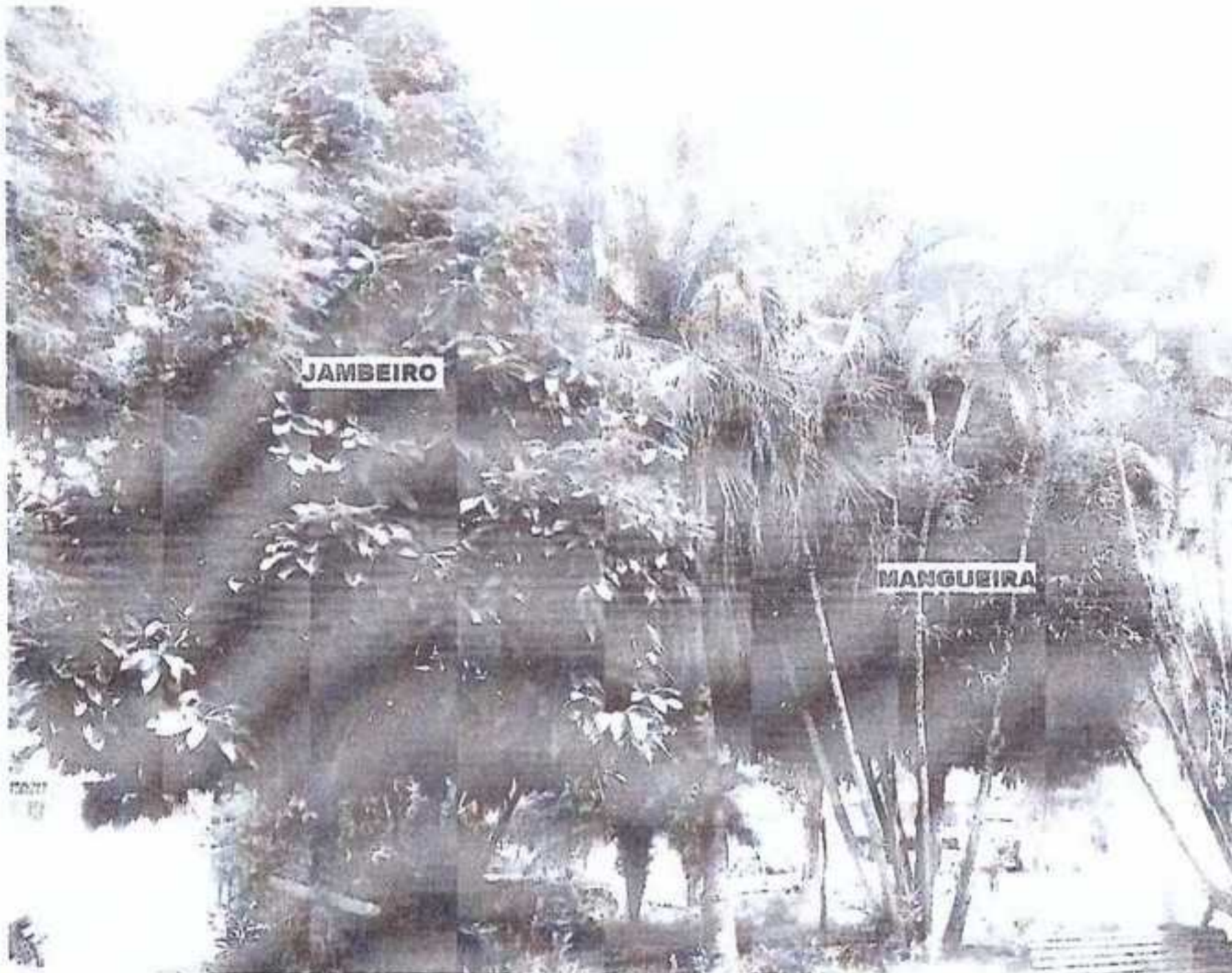

Gustavo Adolfo Schmidt Suarez
Eng. Florestal - PMM, Mat: 001659-4

Secretário Meio Ambiente:


Ivanildo Calor Samel
CPF: 017458607-89



ANEXOS





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Instituto Estadual de Patrimônio Cultural

Ilmo Sr.
IVANILDO SAMEL
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Miracema
R. Marcilio de Poli, s/n
Miracema, RJ, 28460-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL NOTIFICA QUE FOI CONSTATADO, NO MÊS DE OUTUBRO DE 2020, A PERMANÊNCIA DE IRREGULARIDADES JÁ VERIFICADAS ANTERIORMENTE NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, MIRACEMA, que constitui bem tombado estadual (*Conjunto arquitetônico, urbanístico e paisagístico do centro histórico de Miracema e de seis bens culturais isolados, situados no distrito-sede e nas localidades de Areias, Paraíso do Tobias e Venda das Flores - Processo N°: E-18/2.47/2008 - Tombamento Provisório: 27.03.2009*).

COMUNICAMOS QUE, nos termos da legislação estadual de proteção aos bens culturais tombados e seu entorno direto, **FICA DETERMINADA A TOMADA DE MEDIDAS PARA REVERTER A DESCARACTERIZAÇÃO DA PRAÇA GETÚLIO VARGAS EM MIRACEMA**, sobretudo em relação à implantação nesta praça de espécies arbóreas e frutíferas de grande porte, que conflitam com a preservação prevista pelo Tombamento Estadual e ameaçam a integridade de sua concepção original.

REQUISITAMOS A V. Sª NO PRAZO DE 30 DIAS CORRIDOS, a contar do recebimento desta, a **APRESENTAÇÃO DE PLANEJAMENTO PRELIMINAR, PARA REMOÇÃO DAS ESPÉCIES INADEQUADAS E RECOMPOSIÇÃO DO PAISAGISMO DA PRAÇA TOMBADA** a fim de que seja submetido à análise deste Instituto para posterior pronunciamento.

Cabe lembrar que as irregularidades cometidas em bem tombado constituem **INFRAÇÃO PENAL E ILÍCITO CIVIL, SUJEITANDO OS INFRATORES ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI N° 509 DE 03/12/81 E NO DECRETO N° 23055 DE 16/04/97.**

Colocamo-nos à disposição para auxiliar no que for possível para o atendimento às determinações acima, na busca da preservação do patrimônio Cultural Fluminense, nossa meta comum.

Em 26 de Outubro de 2020

CLAUDIO PRADO DE MELLO
Diretor Geral do INEPAC
ID. 5094968-3

Protocolo INEPAC
Saída: N° 979/2020

Relatório de Bem Tombado

16 de Novembro de 2020

Elaborado por: Luciano Fernandes R. Caetano – Arquiteto/DPCN INEPAC

Solicitado por: Direção Geral do INEPAC

PRAÇA GETÚLIO VARGAS



Figura 1 Imagem de referência da praça



Fig. 2 Localização do imóvel

Localização: Praça Getúlio Vargas, Miracema

Processo E-18/2407/2008

Tombamento Provisório: 27 de Março de 2009

Uso atual: Mesmo Original

Data/Período da inauguração: Década de 1960

Descrição do bem:

A praça está situada em antigo terreno que pertenceu a Leopoldina Railway e serve como ligação da área central, que teve início a partir da construção da Estação Ferroviária, aos bairros: da Rodagem, que surgiu com a construção de casas dos operários da Fiação e Tecelagem São Martino, edificadas ao longo da linha férrea (atual Av. Eiras); Vale do Cedro, criado na década de 70 do século XX; e Caloy, que se formou em direção ao município de Santo Antônio de Pádua.

A praça obedece ao modelo dos jardins franceses. As alamedas pavimentadas convergem para o centro, onde se encontra instalado um busto em bronze do patrono da Praça - Getúlio Vargas. É equipada com bancos com pés de ferro fundido e acento de madeira.

“Na extremidade oeste da Rua Marechal Floriano, situa-se essa praça, projetada em 1942 e revitalizada 20 anos depois, quando recebeu novo mobiliário urbano e o busto de Getúlio Vargas, anteriormente instalado na Praça Dona Ermelinda. Constitui-se hoje, em uma das principais referências afetivas da cidade, graças ao bucolismo de seu ambiente. No sentido de resguardar esse valor, o município incluiu esse espaço na relação de bens culturais da cidade. Pelo decreto ficaram protegidos por esse ato “o traçado dos passeios, bancos de madeira com pés de ferro e árvores”.¹ LYRA, Cyro Corrêa - Documenta Histórica dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro. 2006.

INFORMAÇÕES GERAIS

O presente relatório tem por objetivo informar a situação verificada pelos técnicos do INEPAC outubro de 2020, que mantém irregularidades já notificadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Miracema, referentes à Praça Getúlio Vargas, bem tombado estadual que é parte integrante do Tombamento Arquitetônico, Paisagístico e Urbanístico do Centro histórico de Miracema.

Informamos que a praça em tela apresenta diversas espécies arbóreas frutíferas, (de plantio recente, que ocorreu à revelia da secretaria de Meio Ambiente) que são considerados elementos descaracterizadores da praça, do ponto de vista da metodologia de preservação do Patrimônio Cultural. As espécies verificadas foram Jambuí, Mangueira e Goiabeira).

Além de não serem originais da concepção da praça, algumas dessas árvores são capazes de atingir um grande porte quando adultas, e nessas condições, podem danificar os passeios e oferecer sombra em excesso, prejudicando o desenvolvimento da cobertura vegetal do solo, ou seja, a grama.

PARECER

Como faz parte do tombamento estadual em tela, e sendo bem público sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Miracema, através de sua Secretaria de Meio Ambiente, este DPCN INEPAC requer, para regularização da praça do ponto de vista da legislação estadual, a apresentação de um plano de manejo da praça Getúlio Vargas para o ano de 2021 contendo:

- Mapeamento das espécies inadequadas, segundo os critérios descritos acima;
- Descrição dos métodos para realização da remoção das árvores inadequadas mapeadas
- Cronograma de execução dos procedimentos de recomposição, a serem realizados ao longo de 2021.
- Projeto de recomposição da praça;

A documentação deverá compor um projeto a ser submetido ao INEPAC para avaliação e eventual aprovação antes de sua efetiva realização. O projeto deverá contar com parecer da autoridade responsável pelo manejo ambiental da área, que compõe equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

É o Parecer em 11-11-2020

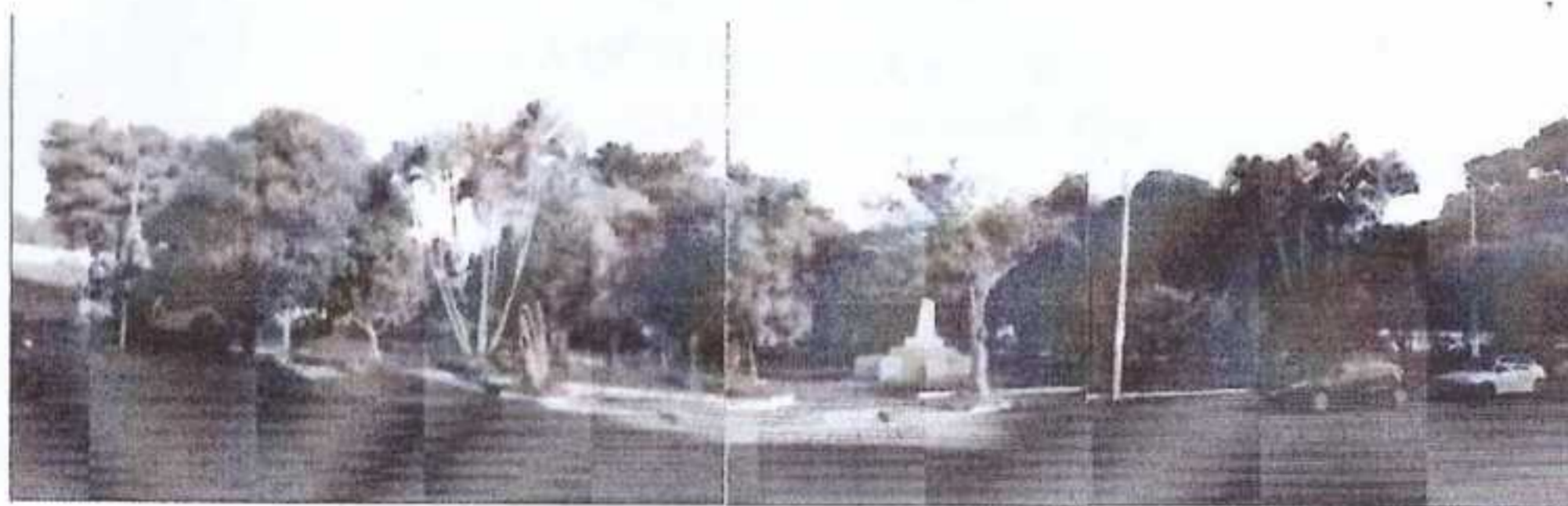
Luciano Caetano

Arquiteto

DPCN/INEPAC

LUCIANO CAETANO
Arquiteto - CAI-1604025
Id. Funcional 50915800
DPCN / INEPAC / SECEC

IMAGENS



Imagens atuais da Praça Getúlio Vargas evidenciando espécies arbóreas inadequadas, do ponto de vista da preservação do Patrimônio Paisagístico: Goiabeira, Mangueira e Jambuí